



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 148 - 21 de julho de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.808 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto Municipal 8.159 de 08 de dezembro de 2011 que "Cria Comissão Auxiliar para o processo de seleção de candidatos e estabelecimento dos critérios de concessão das bolsas de estudo da Faculdade Piaget", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º. do Decreto Municipal 8.159, de 08 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Auxiliar a que alude o presente Decreto terá a seguinte composição:

I - Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação;

II - Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação;"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.809 DE 20 DE JULHO DE 2022

Nomeia os integrantes da "Comissão Auxiliar", criada pelo Decreto Municipal nº 8.159, de 08

de dezembro de 2011, para estabelecer os critérios de concessão das bolsas de estudo e realizar o processo de seleção de candidatos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A "Comissão Auxiliar", criada pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 8.159, de 08 de dezembro de 2011, para estabelecer os critérios de concessão de bolsas de estudo e realizar o processo de seleção de candidatos, fica assim constituída:

I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

a.-) Elder Levi da Luz Martins, CPF nº 353.382.118-82;

II -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a.-) Márcia Inácio de Oliveira Faria, Matr. PMS nº 5086;

b.-) Mércia de Lourdes Benedicto Manrique, Matr. PMS nº 5080;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros que serão suplementados se necessário para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.810 DE 20 DE JULHO DE 2022

Nomeia os integrantes do "Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS BIÊNIO 2022-2024"; revoga o Decreto Municipal nº 9.488 de 21 de julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O "Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS", criado pela Lei Municipal nº

3056, de 15 de agosto de 1996 com as modificações posteriores, fica assim constituído para o biênio 2022-2024:

I - REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Carlos Alberto Santiago de Araujo (Matr.3369);

Suplente: Edicarlos Natan Silva (Matr.2908);

Titular: Regiane Borges Marques Macedo (Matr.3043);

Suplente: Jéssica Regina de Almeida Veloso (Matr.2880);

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jaqueline Mendes Ferreira (Matr.3046);

Suplente: Caroline Fernanda Rangel (Matr. 02296-8);

c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

Titular: Cristiane de Fátima Bitarães da Silva (Matr.21231);

Suplente: Danilo Martins de Siqueira (Matr.21449);

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cecília de Moraes (Matr.22994);

Suplente: Letícia Rodrigues (Matr.INTS);

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Beatriz dos Santos Cruz (18.249);

Suplente: André Luis Bom Fim Averaldo (Matr.2836);

f) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Wagner Luiz dos Santos (Matr. 2553);

Suplente: Leonilda Ferreira (Matr. 16.187);

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:

Titular: Heloize Helena de Campos (Matr.3.141);

Suplente: Vanessa Casemiro Cury Ribeiro (Matr.18.387);

h) Secretaria Municipal de Comunicação Pública

Titular: Vanderley Pereira Costa (Matr.2703);

Suplente: Teresa Aparecida Gonçalves (Matr.20.232).

II - REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Segmento Entidades E Organizações Sociais



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 148 - 21 de julho de 2022

1º Titular: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante: Cristiana Andréa do Nascimento
RG: 25.175.218-5;

2º Titular: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano - AADVIS

Representante: Silvia Satler Lima RG: 29287661;

3º Titular: Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã:

Representante: Susana Rosa da Silva (RG: 35.110.434-3).

1º Suplente: Caritas Regional de Suzano:

Representante: Valmor João Preis (RG: 55.324.779-7);

2º Suplente: Instituto Beneficente Viva a Vida - IBVV:

Representante: Helisson Bueno de Lima (RG:10121903);

3º Suplente: Organização Brasileira de Apoio Filantrópico - OBRAF

Representante: Delvanice Silva Couto (RG:17.910.268-0).

b) Segmento De Trabalhadores

1º Titular: Renata Correa do Nascimento (RG:30.605.444-9);

2º Titular: Nayara Aline Silva Couto (RG:33.669.793-4);

3º Titular: Maria de Fátima Reis Santos (RG:228254504);

1º Suplente: Luciana Kyan Antoniasse (RG:34.476.915-x);

2º Suplente: Kaique Vinicius Silva (RG: 48.823.064-0);

3º Suplente: Grazieli Elizia da Silva (RG: 29364336).

c) Segmento De Usuários

1º Titular: Maria da Anunciação de Sousa Almeida Silva (RG:33.624.887-8);

2º Titular: Sônia da Costa Silva de Jesus (RG:443448516);

3º Titular: Carmelita Aparecida Norberto (RG:16.201.495-8);

1º Suplente: Ionara Santos Trindade (RG:36.449.217x)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto Municipal nº 9.488 de 21 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal
de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 033/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REDE METROPOLITANA (MAN), INTERNET E TELEFONIA FIXA COMUTADA COM IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO EM FIBRA ÓTICA, E CAPACIDADE DE PROVER TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM ENTRE AS UNIDADES, BEM COMO FORNECIMENTO DE WIFI LIVRE DA PREFEITURA DE SUZANO - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 03 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

1º ALTERAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA REABERTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº: 003/2022/SME - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até 11 de agosto de 2022, às 16:00h, junto ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rodrigo Antônio, 831, Vila Figueira - Suzano/SP. **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4749-4356/(11) 4743-2033.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M. PROFESSOR MANOEL VICENTE FERREIRA FILHO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Departamento de Compras e Licitações, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a interposi-

ção de recurso administrativo, FOI ACOLHIDO como tempestivo, para no mérito DEFERIR o pedido da empresa CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Fica franqueado vistas ao referido processo. Ficam franqueados vistas aos referidos processos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.